

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE - 255.20.44 - CEP - 01045-903

FAX N° 231-1518

PROCESSO CEE N°: 379/90 - Reautuado em 08-08-94

INTERESSADO : Flávio Mendes de Oliveira

ASSUNTO : Indicação docente - Faculdade de Medicina  
do ABC de Santo André

RELATOR : Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses

PARECER CEE N° 054/95 - CETG - APROVADO EM 01-02-95

COMUNICADO AO PLENO EM 15-02-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC de Santo André indica Flávio Mendes de Oliveira para lecionar, a partir do ano letivo de 1994 a disciplina "Anatomia", na Faculdade de Medicina do ABC - Santo André.

O interessado atende às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE n° 05/90, conforme documentação apresentada nos autos e que comprova a residência médica na área da disciplina e especialização em Metodologia do Ensino, Mistificando, assim, a reconsideração do Parecer anterior, que havia negado a autorização.

2. CONCLUSÃO

A vista do exposto, aprova-se a Presente indicação de Flávio Mendes de Oliveira para lecionar "Anatomia", no Curso de Medicina, da Faculdade de Medicina do ABC de Santo André.

São Paulo, 24 de Janeiro de 1995.

a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses

Relator

### 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer,  
o Voto do Relator.

Presente os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio  
Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de  
Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 1995.

a) Cons. José Mário Pires Azanha  
Presidente da CETG